



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6.677 DE 28 DE MAIO DE 2025

***Convoca a 10ª Conferência Municipal de
Assistência Social de Mococa.***

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social/CNAS, em Brasília, Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Parágrafo único. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, na hipótese de suas ausências ou impedimentos, serão designados substitutos.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovar o regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º. O regimento interno de que trata o *caput* disporá sobre:

I - Os eixos temáticos:

a) Financiamento do SUAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

- b) Fortalecimento das relações federativas;
- c) Reordenamento e fortalecimento dos serviços, benefícios e programas; e
- d) Participação Social, como um eixo central do SUAS.

II – A pré-conferência;

III – A organização, a estrutura física e o funcionamento da conferência;

IV – As participações presenciais obrigatórias.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será formada pelos conselheiros governamentais e não governamentais titulares da assistência social;

Art. 4º. As despesas com a organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e da delegação da 15ª Conferência Regional Estadual de Assistência Social/CEAS-SP correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE MAIO DE 2025


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal